



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.276 , DE 27 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre Tombamento de bens pertencentes à Irmandade de Misericórdia de Taubaté, que especifica, e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que data dos idos de 1876 a fundação da Irmandade de Misericórdia de Taubaté, também denominada Santa Casa de Misericórdia de Taubaté, cujo compromisso de manter um hospital, então já denominado Hospital Santa Isabel, perdurou até dias atrás, apenas tendo cessado por força de desapropriação levada a efeito pelo Governo do Estado de São Paulo para instalação do Hospital Regional;

Considerando que tal fundação, por Dom José Pereira da Silva Barros, Bispo de Darnis, Conde de Santo Agostinho, Vigário de Taubaté entre 1864 e 1881, seu primeiro provedor, seguiu-se à atuação decisiva do Hospital Santa Isabel no combate à epidemia de Varíola entre 1873 e 1874, merecendo destaque a atuação do Dr. Souza Alves, no atendimento a cerca de 3 centenas de doentes;

Considerando que em 1886 deu-se a visita de Dom Pedro II e Comitativa Imperial ao Hospital Santa Isabel;

Considerando que o Hospital Santa Isabel foi requisitado, em 1932, pelo Governo Revolucionário, para atuar como hospital de sangue;

Considerando que se deu em 1980 a concentração das atividades da Irmandade de Misericórdia de Taubaté no Hospital Santa Isabel de Clínicas;

Considerando, a final, que o percurso histórico da Irmandade de Misericórdia de Taubaté é marcado por vinte e três Provedorias, constituídas de cidadãos prestantes fiéis aos princípios da instituição, colocando à disposição da população leitos e serviços;

Considerando por fim, os cento e vinte e oito anos de dedicação à Comunidade Taubateana desde a sua fundação e a inegável circunstância da história da Irmandade encontrar-se intimamente ligada à história do Município de Taubaté,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombados, como acervo de interesse histórico e importante documento do passado do Município de Taubaté, todos os livros de atas da Irmandade de Misericórdia, desde sua fundação até 1986 e a galeria de fotografias de todos os Provedores da Instituição.

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial os bens referidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de maio de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA